



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 012/16
DATA 17/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 16/03/16
Horas: 09:40
ENCARREGADO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 76.436,54 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 76.436,54 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 45 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 7 Atividade: 0.472	Fundo Municipal de Saúde BLMAQ – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>Rede Brasil Sem Miséria</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3496	37.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	20.000,00
	Soma.....		57.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Unidade: 45 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 7 Atividade: 0.474	Fundo Municipal de Saúde BLMAQ – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>Rede Cegonha</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3496	11.916,54
		Soma.....	11.916,54

Órgão: 06 Unidade: 45 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 7 Atividade: 0.475	Fundo Municipal de Saúde BLMAQ – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>Prótese Dentária</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	6.920,00
		Soma.....	6.920,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro de 2015, na fonte 496, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.672 – Brasil Sem Miséria**, o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) , na ação 0.674 – **Rede Cegonha** , o valor de R\$ 11.916,54 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), na ação 0.675 – **Prótese Dentária**, o valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte mil reais) na fonte de recursos 496, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015 no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.672 – Brasil Sem Miséria**, o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), na ação 0.674 – **Rede Cegonha** , o valor de R\$ 11.916,54 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), na ação 0.675 – **Prótese Dentária**, o valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte mil reais), na fonte de recursos 496, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015.

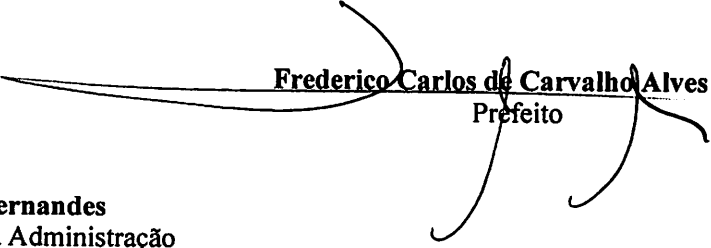


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 012/16 **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

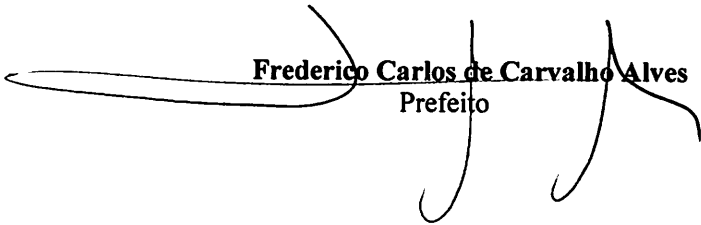
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a ação Rede Brasil Sem Miséria, Rede Cegonha e Prótese Dentária.

Essas funcionais serão criadas no exercício de 2016, para a continuidade desses programas visando à ampliação de suas metas de atendimento, redirecionando suas ações para beneficiar a população. Elas são oriundas de superávit financeiro do exercício de 2015, seus saldos foram apurados em 31/12/2015, estão sendo criados em suas fontes com o id uso 3, indicando que é recurso do exercício anterior.

A Lei 4.320/64 no seu art. 43, §2º define superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2015.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito